

Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 2/2020
(d9dd5941-e64e-48fd-89d1-6dea55db2003)

Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UIDB/00714/2020 e UIDP/0071472020), à abertura de concurso para Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes de licenciatura para colaboração no “NOVA Centre for Business, Human Rights and the Environment (NCBHRE)”, acolhido pelo CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pela **Professora Doutora Claire Bright**.

Duração: A bolsa tem a duração de 3 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 6 meses. O montante da bolsa é de 416,12 € (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades:

Colaboração na criação e funcionamento do novo “Knowledge Center on Business, Human Rights and the Environment” na NOVA School of Law. O objetivo do Centro é triplo: realizar investigação de alta qualidade na área; aumentar a sensibilização e a capacitação através do desenvolvimento de cursos e formações executivas; e criar um observatório das práticas empresariais em relação aos direitos humanos e impactos ambientais das empresas em Portugal. A este respeito, o/a bolseiro/a ajudará a Professora Claire Bright na realização destes objetivos através da criação e manutenção do website do centro, assegurando a sua presença nos meios de comunicação social, e ajudando a coordenar webinars, eventos, cursos e investigação sobre o tema.

Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Estar inscrito/a em curso de licenciatura em direito;
- b) Ser fluente na língua portuguesa e na língua inglesa;
- c) Histórico de notas (30%);
- d) Carta de intenções (30%);
- e) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação, especialmente na organização de eventos e no envolvimento em atividades ou projetos na área dos Negócios e Direitos Humanos (e. g. Igualdade de género etc.) (40%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law e no website do CEDIS, bem como no Portal Eracareers, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 02 de novembro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 13 de novembro**.

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pela Coordenadora do Projeto, a Professora Doutora Claire Bright que preside, pela Professora Doutora Athina Sachoulidou, e pelo Professor Doutor Miguel de Azevedo Moura, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas em **língua inglesa**, acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de inscrição no 1º Ciclo em Direito e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 2/2020”.

Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação: O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

Regulamentação e legislação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (disponível em [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolsheiro)), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para cedis@novalaw.unl.pt ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.